

St3- Barragens antes e depois: negociação, reassentamento, reparação e compensação.

PROCESSOS DE NEGOCIAÇÕES: CONTRADIÇÕES ENTRE O PBA E AS NARRATIVAS DOS ATINGIDOS (URBANOS) PELA BARRAGEM DE BELO MONTE ALTAMIRA/PA¹

Glaucy Learte da Silva – PPGSA/UFPA

Geldes de Campos Castro – PPGSA/UFPA

Rosemberg Batista de Araújo – PPGSA/UFPA

Sonia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos – PPGSA/UFPA

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo refletir sobre as negociações realizadas pela empresa Norte Energia S.A. (responsável pela UHE de Belo Monte) para a retirada das famílias que residiam na Área Urbana Diretamente Afetada pela barragem, localizadas no município de Altamira, região sudoeste do Estado do Pará. A análise focaliza os processos de negociações, voltando a reflexão para o ponto de vista de quem vivenciou o processo e a análise dos deslocamentos compulsórios baseando-se em Almeida (1996), Vainer (1992), Magalhães (2007), Benincá (2011) entre outros. Nosso objetivo é o de verificar qual a relação entre o que estava estabelecido nas diretrizes e como isso foi se efetivando na prática, ou seja, como ocorreram as negociações para a realização dos deslocamentos da população atingida, tendo como foco as narrativas das experiências de quem vivenciou o processo. Para isso recorreremos aos questionários semiestruturados, participação em audiências públicas e também à análise de documentos oficiais, como o Plano básico Ambiental- PBA, os Relatórios da Norte Energia (empreendedor de Belo Monte) e do Relatório da Missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos em relação à população atingida pela implementação da UHE Belo Monte. Nossas análises versam sobre as populações urbanas, que estavam localizadas às margens dos Igarapés de Altamira (Ambé, Panelas e Altamira), que formavam os baixões da cidade e que hoje se encontram residindo nos chamados Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUCs, criados pelo órgão empreendedor de Belo Monte, com o intuito de abrigar as famílias atingidas.

¹ Este artigo é parte integrante das pesquisas que vem sendo desenvolvidas através do Projeto Hidrelétricas, Sociedade e Ambiente no estado do Pará –HISAM/PA e conta com apoio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA (Edital 05/2014).

1 INTRODUÇÃO

A instalação de hidrelétricas resulta em uma problemática extremamente complexa. Se por um lado prega o discurso do progresso/desenvolvimento e da necessidade de suas instalações para o país como um todo, por outro traz consequências desastrosas para o meio ambiente e às populações locais atingidas. As usinas hidrelétricas são construídas a partir de um discurso da contribuição para o “progresso” da região onde são projetadas. Abertura de postos de trabalho, infraestrutura, saneamento básico, são alguns dos benefícios prometidos à população local, mas o que se tem de imediato são os impactos sofridos pelas populações que se encontram no caminho de projetos dessa magnitude.

O Estado brasileiro assumiu o papel de planejador e empreendedor de grandes projetos desenvolvimentistas, com políticas centralizadoras, autoritárias e intimamente ligadas aos interesses do capital internacional. O modelo estatal de energia promoveu a ocupação violenta de territórios; gerou sérios impactos ambientais; praticou graves agressões culturais e físicas contra populações tradicionais; ampliou o êxodo rural e a subsequente marginalização social nas periferias da cidade, tudo em nome do progresso da nação (Benincá, 2011).

A implantação e operação de grandes hidrelétricas, no Brasil e no mundo, provocam um conjunto de mudanças nas tradicionais formas de organização e dinâmica de sua área de implantação, trazendo repercussões negativas sobre as modalidades de sobrevivência e as condições de vida da população, contribuindo para a disseminação e aprofundamento da pobreza e da desestruturação social (Pinheiro, 2006).

O progresso é uma palavra mágica que destrói todo e qualquer argumento, fonte de legitimidade quase que inesgotável, porém, em termos socioambientais traz como consequências uma nova reordenação territorial, o que desencadeia a remoção compulsória das populações tradicionais que historicamente vinham ocupando os espaços onde se propõe a instalação dessas hidrelétricas (VAINER, 1992).

A disputa não é por um simples território e sim por tudo o que ele representa. O território é fundamento do trabalho, o lugar da residência, de trocas materiais e espirituais e do exercício da vida, ou seja, é onde se vive a vida cotidiana e aí se identifica com os objetos quer sejam materiais ou não. Além disto, o mesmo pode ser também o lugar da resistência, da defesa, da luta pela sobrevivência, é um lugar cheio de simbolismo para aqueles que nele vivem (SANTOS et al. 2006), fator este não levado em consideração no processo de implantação de hidrelétricas, como as que podem ser observadas com a hidrelétrica de Belo Monte, localizada no sudoeste paraense.

Benincá (2011) ressalta que as empresas preferem se instalar onde as bases naturais são mais vantajosas. Na última década, muitas indústrias eletrointensivas de capital internacional estão se transferindo para países periféricos que dispõem de grande potencial energético. A Amazônia, como já dito anteriormente, tem sido uma das escolhidas para a instalação de grandes empresas.

O presente artigo tem por objetivo refletir sobre as negociações realizadas pela empresa Norte Energia S.A., empresa responsável pela UHE de Belo Monte, para a retirada das famílias que residiam na Área Urbana Diretamente Afetada pela barragem, em Altamira, sudoeste do Estado do Pará.

O Plano Básico Ambiental – PBA é o documento que determina as diretrizes para que a hidrelétrica de Belo Monte possa entrar em funcionamento. O PBA trata do Plano de atendimento à população atingida. E segundo o documento “o referido plano identifica todos os grupos sociais, famílias e indivíduos que serão atingidos pelo empreendimento. Ou seja, todos os que de alguma forma dependem do território afetado e seus recursos, ou que nele estruturaram seus vínculos e serão atingidos: em função do deslocamento compulsório (físico-territorial); por perdas econômicas mediante a ruptura de suas atividades produtivas; pelo comprometimento dos vínculos sociais (comunitários, familiares, de vizinhança, de compadrio etc.); e pela perda dos equipamentos sociais ou da infraestrutura até então disponível”. Porém, apesar do reassentamento ser uma condicionante para que a Hidrelétrica pudesse entrar em funcionamento, muitas premissas não foram cumpridas. A forma como ocorreram as negociações para a retirada das famílias merece destaque em nossas análises.

O conflito social que perpassa todo o processo de instalação de uma hidrelétrica se evidencia no momento das negociações do remanejamento populacional. Enquanto os atingidos representados por diferentes agentes sociais buscam maximizar o valor das indenizações, o consórcio procura controlar o processo de “negociação”, termo que precisa ser relativizado em vista de depoimentos que colhemos dos atingidos (Rocha, 2014).

A análise baseia-se nos processos de negociações, voltando a reflexão para o ponto de vista de quem vivenciou o processo de deslocamentos compulsórios, tendo como base para refletir sobre esta categoria, as análises de Almeida (1996), Vainer (1992), Magalhães (2007) entre outros. Nosso objetivo é o de verificar qual a relação entre o que estava estabelecido nos documentos oficiais e como isso foi se efetivando na prática. Para isso recorreremos a questionários semiestruturados e também na análise de documentos oficiais, como o PBA, os Relatórios da Norte Energia e do Relatório da Missão do Conselho Nacional de Direitos Humanos em relação à população atingida pela implementação da UHE Belo Monte.

O reservatório do Rio Xingu irá interferir diretamente sobre os imóveis localizados nos igarapés Altamira, Ambé e Panelas, bem como parte da Orla do rio Xingu, na área urbana de Altamira. Dentre esses três, o igarapé Ambé é o mais adensado e, devido ao grande número de imóveis localizados nas cotas topográficas mais baixas, é onde haverá o maior número de relocação das famílias interferidas (PBA, 2011). Diante disto, nossas análises versam sobre a população urbana, que estavam localizadas às margens dos referidos igarapés de Altamira e que formavam os baixões da cidade, sendo que hoje, encontram-se residindo nos chamados Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUCs, criados pelo órgão empreendedor de Belo Monte, com o intuito de abrigar as famílias atingidas.

Ressaltamos que o PBA reporta-se à realocação de população urbana, porém, esta população possui hábitos tradicionais que não foram preservados nos RUCs, fator este que nos causa questionamentos e serve como um dos elementos que justificam a realização deste estudo.

A gravidade deste cenário nos leva a querer compreender a complexidade da situação que foi imposta aos atingidos, tomando por base o processo de negociação

entre tais atores. A ideia é mostrar o que estava previsto no PBA e o que não foi cumprido pela Norte Energia, sendo que, a maneira como os processos foram conduzidos, o desrespeito ao direito à moradia e à participação popular nestas decisões foram as situações mais agravantes em todo o processo.

2 REFLETINDO SOBRE OS DESLOCAMENTOS COMPULSÓRIOS.

Os processos de deslocamento involuntário ou compulsório da população tem tido destaque por parte de muitos autores, que buscam compreender tal fenômeno, pois produz efeitos, em sua maioria negativos, ao impor novas condições de vida para os deslocados, distanciando-os de seu modo de vida habitual.

Os estudos sobre deslocamentos e reassentamentos populacionais apresentam várias possibilidades de análise, porém, daremos destaque aos que tem se apresentado de maneira pertinente no que se refere a implantação de grandes projetos hidrelétricos principalmente na Amazônia brasileira.

O processo de instalação de usinas hidrelétricas - UHE relaciona-se de forma direta com o deslocamento compulsório da população local, pois, a cada barragem que é construída, seja na Amazônia ou em qualquer outro lugar do mundo em que se implante projetos desta magnitude, os impactos ambientais e sociais, são imensuráveis.

Almeida (1996) assinala que uma definição preliminar da questão abarcaria o conjunto de realidades fatuais em que pessoas, grupos domésticos, segmentos sociais e/ou etnias são obrigados a deixar suas moradias habituais, seus lugares históricos de ocupação imemorial ou datada, mediante constrangimentos, inclusive físicos, sem qualquer opção de se contrapor e reverter os efeitos de tal decisão, ditada por interesses circunstancialmente mais poderosos.

Haesbart (2004) considera o deslocamento compulsório como um processo de desterritorialização, ou seja, a perda do espaço concreto de moradia e sobrevivência, e, conseqüentemente, das referências culturais, econômicas, sociais e espaciais. Características observadas em Altamira. Pessoas estão tendo dificuldades para garantir a sobrevivência, pois estão tendo que mudar de profissão, principalmente os que utilizavam o rio como meio de sobrevivência.

Magalhães (2007) ao conceituar deslocamento compulsório, designa como o processo pelo qual determinados grupos sociais, em circunstâncias sobre as quais não dispõem de poder de deliberação, são obrigados a deixar ou a transferir-se de suas casas e/ou de suas terras. Há, portanto, um conteúdo de cerceamento do poder decisório no interior do próprio grupo social, advindo de uma intervenção externa. Processos desta natureza, estão sobejamente tratados na literatura sócio-antropológica, no Brasil, e alhures, na qual recebem as mais variadas denominações: relocação, migração forçada, reassentamento, transferência de população, remanejamento, deslocamento forçado e outras.

As nomenclaturas são divergentes, porém, suas consequências são devastadoras e se equivalem. Os efeitos das barragens sobre a vida das pessoas quase nunca são devidamente mensurados e reparados. Eles modelam quadros dramáticos de injustiça socioambiental. Entre os principais impactos, a Comissão Mundial de Barragens destaca os prejuízos nos meios de subsistência de milhões de pessoas que dependem das funções naturais e da pesca; a grande quantidade de pessoas deslocadas que não tem foram reconhecidas (ou cadastradas) como tal e, portanto, não foram reassentadas nem indenizadas; a quase sempre inadequada indenização onde ela foi feita. Em situações de cadastro adequado, muitas famílias não foram incluídas nos programas de reassentamento. Aquelas que foram reassentadas, raramente tiveram seus meios de subsistência restaurados, já que os programas de reassentamento em geral concentram-se na mudança física, ignorando a recuperação econômica e social dos deslocados (Benincá, 2011).

Compreendemos que os deslocamentos compulsórios, ocasionados pela construção de empreendimentos hidrelétricos, atingem de maneira direta aspectos socioculturais das pessoas atingidas, que constituíram ao longo de sua vida, laços sociais afetivos com seus vizinhos, com o próprio lugar. Há uma gama de acontecimentos que ocorreram naquela localidade e marcaram a vida dessas pessoas, que repentinamente se veem obrigadas a sair daquele local, sendo que a memória dos fatos não pode ser quantificada pelos processos de negociações.

Decide-se sobre a implantação da barragem, informa-se a população e a chamam para negociar suas terras, suas casas, ou seja, para impor o que já está pré-estabelecido. Ou o atingido aceita o que é proposto ou ficará sem nada, fala esta

bastante ouvida no processo de pesquisa de campo. Daí surge nossa necessidade de discutir como tem ocorrido os processo de negociações, haja vista que inúmeras famílias já passaram por este processo; o que foi cumprido de acordo com o PBA? quais direitos têm sido violados? como os deslocados tem se sentido após serem reassentados? são alguns dos questionamentos que norteiam a realização desta pesquisa.

3 OS PROCESSOS DE NEGOCIAÇÕES EM ALTAMIRA: CONTRADIÇÕES ENTRE AS NARRATIVAS E O PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA.

O Plano Básico Ambiental - PBA é o documento que dispõem as condições necessárias, a diretrizes, para a implantação da hidrelétrica de Belo Monte. O Plano de Atendimento à População Atingida tem como objetivo central reduzir os impactos sociais negativos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte - UHE 7 Belo Monte - e apresentar soluções que considerem as expectativas e demandas da população atingida por este empreendimento (PBA, 2011).

Segundo o PBA (2011) elaborado pela Norte Energia, no volume que trata do Plano de Atendimento à População Atingida, item Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana, o Projeto de Reassentamento Urbano visa a “garantir aos atingidos condições de moradia e produção minimamente iguais e, preferencialmente melhores, das que dispunham antes da implantação do empreendimento” (NORTE ENERGIA S. A., 2011, p. 83).

O objetivo principal é estabelecer as diretrizes e os procedimentos para avaliar, valorar, negociar e viabilizar a desocupação dos imóveis urbanos da cidade de Altamira, interferidos pela formação do reservatório, de modo a permitir a aquisição e indenização por um valor justo das terras e benfeitorias. Indenizações essas que podem ocorrer na forma de (i) indenização em dinheiro; (ii) relocação assistida; (iii) reassentamento urbano coletivo e (iv) aluguel social, a depender dos critérios de elegibilidade para cada caso (PBA, 2011, p.4.2.2.1).

O processo de deslocamento compulsório ocasiona algumas situações de angústia, que vão desde o cadastro, pois, após esse processo iniciam-se os questionamentos sobre os critérios que serão levados em consideração para a análise. O PBA afirma que o cadastro de bens consiste no levantamento das benfeitorias, com o

objetivo de determinar o valor dos bens a serem indenizados. O levantamento físico de campo resulta em uma planta da moradia, elaborada com todas as medidas do imóvel e sua implantação no terreno. Constatam também todos os investimentos e melhorias efetuados pelos moradores no imóvel, como fossas, cercas, muros, hortas, pomares, canis, garagem e outros. Constatam também as medidas do terreno, limites e confrontações, bem como as condições topográficas. Devem estar indicados todos os serviços disponíveis no imóvel: água, luz, esgoto, telefone, pavimentação etc. O cadastrado poderá executar intervenções em sua moradia, especialmente as de caráter emergencial e de segurança, mas que não serão indenizadas. Com base nas informações coletadas em campo (planilha, fotos e croquis), o Laudo é elaborado a partir do desenho do imóvel e do cálculo dos valores da benfeitoria principal (PBA, 2011).

Nossas análises tem revelado que os processos de negociações apresentaram algumas situações que desagradaram as pessoas que passaram pelo processo. No dia 12 de novembro de 2014, foi realizada no município de Altamira, uma audiência pública, organizada pelo Ministério Público Federal - MPF, com o intuito de ouvir a população no que se refere aos processos de deslocamento compulsório. A intenção da audiência foi a de ouvir as famílias ainda não indenizadas, na presença de representantes da Presidência da República, Norte Energia - NESA, empresa responsável pela construção da hidrelétrica de Belo Monte, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Ministério Público Estadual e Movimentos Sociais. Figura 1: Audiência Pública

Nossas análises tem revelado que os processos de negociações apresentaram algumas situações que desagradaram as pessoas que passaram pelo processo.

No dia 12 de novembro de 2014, foi realizada no município de Altamira, uma audiência pública, organizada pelo Ministério Público Federal - MPF, com o intuito de ouvir a população no que se refere aos processos de deslocamento compulsório. A intenção da audiência foi a de ouvir as famílias ainda não indenizadas, na presença de representantes da Presidência da República, Norte Energia - NESA, empresa responsável pela construção da hidrelétrica de Belo Monte, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Ministério Público Estadual e Movimentos Sociais.

Figura 1: Audiência Pública

Foto: SILVA, Glaucy L.

O evento foi de suma relevância, pois apresentou um panorama dos problemas que inúmeras famílias estavam enfrentando para serem indenizadas ou mesmo para serem inseridas nos cadastros da Norte Energia e serem reconhecidas como “atingidas”, para então terem seus direitos garantidos. Muito do que se observou na audiência foram os lamentos de pessoas que se encontravam localizadas nas áreas demarcadas pela Norte Energia, como áreas que seriam alagadas, assim quem iniciasse o processo de funcionamento da UHE-Belo Monte, além disso, a partir das narrativas, pudemos ter a dimensão de como estavam ocorrendo os processos de negociações junto aos atingidos.

A falta de informações esclarecedoras sobre o processo de indenização, a maneira como seriam feitas essas indenizações e quais seriam os critérios empregados, fazia com que os atingidos sentissem-se angustiados, pois o medo de não ser ressarcido era enorme. Fator este que propiciou vários protestos, incluindo uma invasão em março de 2014 nas casas ainda em construção e uma caminhada ocorrida em março de 2015², no qual os atingidos ocuparam a sede da Norte Energia, ambas reivindicações incluíam inserção de famílias atingidas no cadastro, haja vista que enquanto umas já haviam

² Caminhada promovida pelo Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB.

passado pelo processo de indenização, outras ainda nem faziam parte do cadastro, tendo seu futuro incerto.

Uma das reclamações mais recorrentes na pesquisa de campo e também bastante reforçada na audiência pública foi a falta de participação das pessoas no processo indenizatório:

“o que esta bem claro aqui doutoras, autoridades, é que não houve participação popular efetiva no processo , então no processo da usina de Belo monte, as pessoas são desrespeitadas, os direitos são violados, e no inicio do projeto das casas, eles diziam que as casas seriam de alvenaria, e que os agregados teriam direito a outra casa, mas tá acontecendo ao contrario, a população de pais de famílias estão ficando sem casa, ficando a ver navios, antes de vim aqui eu fiquei pensando na população indignada, muito revoltada, muita gente doente, e só pra reforçar , não houve participação popular, não houve, nas reuniões populares, o único documento que a população assinou, foi lista de presença e não houve participação popular (aplausos)³ . Nós colocamos pra eles, não aceitamos as casas de concreto, e o que foi que disseram? que as casas de concreto já estava prevista pra vim e eu pergunto, na primeira vez falaram que a casa iria ser de alvenaria. A casa de concreto é uma casa desconfortável, quente, tanto de noite quanto de dia, a casa não comporta uma família com 6 pessoas, no máximo é 4 pessoas”³.

Outro problema no processo de indenizações foi a falta de sensibilidade do empreendedor de Belo Monte, com relação ao número de pessoas em uma mesma casa. Os chamados “agregados” deveriam ser incorporados no momento da indenização, porém muitos entrevistados revelaram as dificuldades em terem seus direitos de atingidos garantidos, fator este que gerou o retorno de muitos filhos à casa dos pais, tendo então que construir outros compartimentos nos RUCs.

O Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias Urbanas compreende o conjunto de ações necessárias à aquisição das áreas que serão afetadas pela formação do reservatório do Xingu e pela respectiva área de preservação permanente, considerando ainda os possíveis efeitos de remanso, para chuvas de recorrência de até 100 anos, contidas até a cota de 100m (PBA, 2011).

³ Fala reproduzida na íntegra de uma pessoa que se manifestou na Audiência Pública e optamos por preservar a identidade.

A opção pelo tipo de indenização é feita pela própria família residente, a partir do cadastro realizado pela Norte Energia S.A durante o processo de negociação. Para o caso de indenização em dinheiro ou carta de crédito, o valor do imóvel é definido com base no Caderno de Preços para os terrenos urbanos (Norte Energia, 2013a).

As negociações tidas como “recusa” representam a não concordância da família interferida com o tipo de negociação ofertada. Neste caso, a Norte Energia esgota todas as possibilidades de negociação com o interferido antes de encaminhar a solução por meios judiciais (PBA, 2011). A parte prática do processo não é simples como se apresenta no PBA. Na maioria das vezes, as pessoas sentiam-se intimidadas com o fato do processo ir parar na justiça, movidos pelo fato de não acreditarem no acesso à justiça, a demora na resolução das questões, além da falta de recursos para arcarem com as despesas, são situações que fazem com que os atingidos, aceitassem o que é imposto pela Norte Energia. “As ações propostas para viabilizar o processo de indenização de terras e benfeitorias, para cada grupo de atingidos, devem garantir transparência na aplicação dos fundamentos jurídicos e técnicos das indenizações para que sejam justas” (PBA, 2011, p.248). Apesar do PBA falar em transparência, um dos pontos mais questionados durante a audiência e nas entrevistas é a não participação da população na elaboração do chamado Caderno de Preços da NESA, bem como a falta de critérios para a realização das indenizações.

“Tinha três propostas no começo, que era uma indenização em dinheiro, uma casa, o então uma carta pra você comprar uma casa. Minha casa lá foi avaliada em R\$100.000,00 mil. Só que 100 mil só o ponto de comércio que eu tinha valia R\$ 100.000,00 mil. Pagaram R\$ 30 mil de uma vez pelo ponto. Entrevistada 2.

“Tinha três opção parece: Remanejamento, indenização e a negociação de uma carta, não sei como era, não me lembro direito, mas como minha casa era de madeira, optei pelo remanejamento. Muito pouco o valor oferecido, a casa foi avaliada em 47 mil, não dava pra comprar outra casa”. Entrevistada 3.

Ou seja, segundo alguns entrevistados, os valores oferecidos por seus imóveis, destoavam do valor de mercado, do valor que poderiam receber em caso de uma

transação imobiliária fora do processo de deslocamento, o que acarretou em prejuízos para os atingidos. Segundo o relatório institucional da Norte Energia (2013): a Norte Energia implementou fortemente a construção dos novos bairros de Altamira, com o início da edificação das 4,1 mil casas destinadas a receber as famílias que, há décadas, moram em palafitas, nos igarapés do município. Essas pessoas habitarão os cinco novos bairros, com toda a infraestrutura necessária: ruas asfaltadas, iluminação pública, água tratada, esgoto e equipamentos comunitários e de saúde que estão sendo erguidos na cidade para garantir tranquilidade e dignidade às famílias. Porém, não é o que temos observado. Inicialmente há bairros que não tem fornecimento de água regular, nos relatos temos constatado a falta de água, a má qualidade das casas também foi observado. Rachaduras, além de problemas com a parte elétrica e de infiltrações. No último bairro a ser entregue, o Laranjeiras, a caixa de esgoto estava a céu aberto e há rachaduras significativas nas casas, fator que preocupa os moradores:

Figura 2: Caixa de Esgoto Bairro Laranjeiras.



Foto: SILVA, Glaucy L.

Além das questões estruturais das casas do RUC Laranjeira, há outros desconfortos como a questão do transporte coletivo, que ainda não existe, fator que

dificulta o deslocamento dos moradores deste RUC. Até a comunicação via celular ainda é deficitária.

Outro item que gerou questionamentos foi o material de construção das residências: de concreto armado, produzido a partir de uma tecnologia que reduz o tempo de construção e o número de trabalhadores necessários. Os futuros moradores ficaram preocupados com a existência de fissuras em alguns modelos implantados pela empresa. Outra dúvida seria em relação à sensação térmica no interior das casas que, para a população, seria maior que em casas de madeira ou alvenaria. Para estes casos, a Norte Energia argumentou que as residências possuem conforto termoacústico superior a casas de alvenaria e que as fissuras foram encontradas apenas em alguns modelos criados para fins de apresentação (Miranda Neto, 2013).

A questão das rachaduras vem sendo observada em todos os RUCs, desde o início das pesquisas de campo, no ano de 2014. Sendo esta uma constante reclamação dos entrevistados e motivo de preocupação, haja vista os riscos que correm e não há reparos por parte da Norte Energia, inteira responsável pelas obras.

Outra pauta de discussão nas negociações, de grande complexidade, é a questão de pessoas que possuem duas casas, por exemplo, uma na cidade de Altamira e outra em uma das ilhas da região. A Norte Energia alegava que o fato da pessoa não morar no imóvel, não garantia o direito de ser indenizado. Fato bastante criticado durante a audiência e também nas narrativas dos entrevistados. Muitas pessoas sentiram-se prejudicadas por perderem seus bens, que tanto lutaram para conquistar.

Os relatos sobre o deslocamento compulsório evocam uma pluralidade de situações de transformação, traduzidas em perdas, que contemplam desde o espaço físico, o estranhamento da nova situação vivida até as relações cotidianas e de proximidade. Desta perspectiva, creio ser possível afirmar que, com a intervenção sobre o espaço físico para a formação do lago, atinge-se violentamente as relações sociais, desestruturando-as. É esta desestruturação que conforma o substrato do lamento e da dor (Magalhães, 2007).

Apesar dos inúmeros avanços conquistados até hoje pelos diversos setores engajados na luta contra as barragens e contra o modelo de planejamento do setor elétrico e hídrico (como o adiamento, a paralisação e, em algumas vezes, o abandono de

grandes projetos, redesenho dos projetos e inclusão de programas de reassentamento e ressarcimento das perdas que originalmente não constavam nos projetos), são muitos, ainda, os obstáculos e reivindicações a serem atendidas. Uma delas é a reparação das perdas e danos individuais e coletivos, materiais e imateriais sofridos pelas populações atingidas por barragens, que mesmo depois de vários anos da conclusão das obras ainda se encontram com uma condição de vida precária (Viana, 2003).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas tem proporcionado a compreensão sobre os processos de negociações em contexto de barragem, que culmina em uma série elementos que compõe a implantação destes empreendimentos e que acarreta em perdas consideráveis para a população atingida. O processo de negociação, em nossa concepção deveria ter outra designação, pois contempla somente os anseios de uma só parte, a do empreendedor.

O primeiro problema está no processo de negociação, pois observamos que a Norte Energia, por meio de empresas terceirizadas, tem forjado os processos, tendo em vista que negociação é uma relação onde as partes envolvidas dialogam e sentem-se minimamente contempladas e não a simples “escolha de opções”, desfavorável para uma das partes.

Na maioria das vezes, as pessoas atingidas pela construção de hidrelétricas, pertencem a classes com menor poder aquisitivo, sendo que as transformações a que foram submetidas, afeta sua forma de sobrevivência, ficando essas muitas das vezes sem poder de reverter a situação.

O modo de vida, o direito à moradia, danos morais, sofrimento social, somam-se às inúmeras consequências negativas que o processo de deslocamento compulsório provoca na vida de milhares de atingidos. A hidrelétrica de Tucuruí já havia mostrado ao mundo essas consequências, porém o governo brasileiro, na preocupação única e exclusiva em obter lucros, repetiu com a barragem de Belo Monte, de uma forma tanto

ou mais cruel, as atrocidades já presenciadas com a implantação de outras barragens Brasil a fora.

A partir das análises sobre os processos de negociações e o consequente deslocamento compulsório da população da área urbana de Altamira, consideramos que ameaças, imposições, falta de deliberação nos processos de deslocamentos, mudanças nas condições de vida e de trabalho de uma população ribeirinha, casas em condições inapropriadas, indenizações insatisfatórias, adoecimentos, são apenas algumas das situações que os atingidos tem enfrentado, no processo de negociação de suas casas, de suas terras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. W. B. Refugiados do desenvolvimento: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização In Travessia. Maio/agosto, 1996. p. 30-35.

BENINCÁ, Dirceu. Energia & Cidadania: a luta dos atingidos por barragens – São Paulo: Cortez, 2011.

HAESBAERT, R. O Mito da Desterritorialização: Do fim dos territórios multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

LOULEIRO, Violeta R. A Amazônia no século XXI: novas formas de desenvolvimento. Editora Empório, São Paulo, 2009.

MAGALHÃES, Sônia Barbosa: Lamento e Dor. Uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens/ Sônia Barbosa Magalhães; orientada por Jean Hébette do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais; Pierre Teisserenc da École Doctorale Vivant et Sociétés. Belém: UFPA, 2007.

MAGALHÃES, Sônia; HERNÁNDEZ, Francisco del Moral (Org.). Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Belém, 2009.

MAGALHÃES, Sonia Barbosa; SANZ, Flávia Sousa Garcia. Impactos Sociais e Negociações no Contexto de Grandes Barragens: Reflexões sobre Conceitos, Direitos e (Des) Compromissos In fragmentos de cultura, Goiânia, v. 25, n. 2, p. 223-239, abr./jun. 2015.

MIRANDA NETO, Joaquim de Queiroz. Reassentamento da população urbana diretamente afetada pelo empreendimento hidrelétrico de Belo Monte em Altamira-PA In Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades, v. 02, n. 13, 2014, pp. 43-57.

NORTE ENERGIA S.A. Caderno de Preços: zona urbana de Altamira. Maio de 2013. _____ . Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: Planos programas e projetos. Agosto de 2010. _____. Relatórios parciais. ITEM 5.1.2: Reassentamento Urbano. Maio de 2013.

PINHEIRO, MFB. Problemas sociais e institucionais na implantação de hidrelétricas: seleção de casos recentes no Brasil e casos relevantes em outros países. Campinas, 2007.

ROCHA, Humberto José. O controle do espaço-tempo nos processos de instalação de hidrelétricas In Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1.

SCOTT, Parry. Negociações e resistências persistentes: agricultores e a barragem de Itaparica num contexto de descaso planejado/ Parry Scott. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

VAINER, C. B.; ARAÚJO, F. G. B. de. Implantação de grandes hidrelétricas. Travessia, São Paulo, v. 2, n. 6, p. 18-24, jan./abr, 1990. VAINER, C. B. Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional. Rio de Janeiro: CEDI, 1992, 86 p. _____ . Conceito de “atingido”: Uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel. Vidas Alagadas – Conflitos Socioambientais, Licenciamento e Barragens. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2008, p.39-63.

VIANA, Raquel de Mattos. Grandes barragens, impactos e reparações: um estudo de caso sobre a barragem de Itá. Dissertação de Mestrado Planejamento Urbano e Regional, Rio de Janeiro, 2003.